

EXTRATO DO CPS-CF 032/2025 – FX SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO LTDA

A **Organização das Voluntárias de Goiás- OVG** torna público o Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 032/2025, firmado com a empresa **FX SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO LTDA** (Processo SEI nº 202500058001449).

OBJETO: contratação de empresa especializada para o preparo, fornecimento e distribuição de **até 267.120 (Duzentas e sessenta e sete mil cento e vinte)** unidades de refeições, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, no **Restaurante do Bem localizado no município de Minaçu – Go**, em dias úteis, a preço popular de R\$ 2,00 (dois reais) a unidade, conforme especificações constantes do Termo de Referência nº 016/2025-CPAS-GPCOM/GRB (72613342) e Edital nº 033/25 (72846601).

VALOR DO CONTRATO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a importância de R\$ 17,90 (dezessete reais e noventa centavos) por unidade de refeição, perfazendo o valor total estimado, para os 24 (vinte e quatro) meses, em até R\$ 4.781.448,00 (quatro milhões, setecentos e oitenta e um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais), referente às 267.120 (duzentas e sessenta e sete mil cento e vinte) unidades de refeições, conforme a demanda. Também, sem impactar nos saldos/quantitativos de refeições acima descritos, a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 2,00 (dois reais), que seria pago pelo comensal, por cada refeição fornecida à população em situação de rua, pessoas e famílias em vulnerabilidade e risco social, visando garantir a gratuidade a essa parcela da população, conforme demanda, em conformidade com o 24º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2011 - SEAD, com a estimativa de até 26.712 (vinte e seis mil, setecentos e doze) unidades de refeições/marmitas que serão doadas a população vulnerável dentro do período de vigência contratual no valor de mais R\$ 53.424,00 (cinquenta e três mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).

FONTE DE RECURSO: Os recursos Financeiros para pagamento das refeições são oriundos do “Contrato de Gestão nº 001/2011 – SEAD/OVG” celebrado com a Secretaria de Estado de Administração - SEAD, conforme indicação da Diretoria da OVG, mediante Despacho nº 464/2025 - DIAF (72778185), Despacho nº 738/2025 – OVG/DIAF” (74567316) e Despacho nº 846/2025 – OVG/DIAF (75255548).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de **24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do dia 10/06/2025**, podendo ser prorrogado, em conformidade com o Regulamento de Compras vigente desta Organização, através de assinatura de Termo Aditivo, mediante comprovação da vantajosidade econômica para a OVG.

SIGNATÁRIOS:

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado – Diretora Geral - OVG

Sérgio Borges Fonseca Júnior- Diretor Administrativo Financeiro - OVG

Thiago de Oliveira – Empresa Contratada